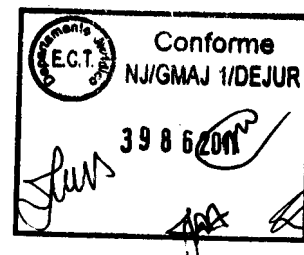


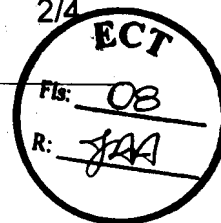
**CENTRAL DE SUPRIMENTO****GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****ENVELOPE OLHO DE BOI****ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 111138****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características do **ENVELOPE OLHO DE BOI**.
- 1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - **Constituição:** 02 (dois) envelopes, conforme o aqui especificado, e 10 (dez) folhas do papel, conforme o aqui especificado, cortadas em esquadro, dimensões de 25 x 25 cm. As folhas deverão ser protegidas em papelão rígido e acondicionadas contra luz e umidade.

**CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA**

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Envelope tipo comum, sem janela, confeccionado em papel opaline, impresso em Auto Relevo Seco, de acordo com as seguintes características:
- 2.1.1 - **Apresentação:** Avulso
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DO PAPEL:**
- 2.2.1 - **Tipo:** Opaline
- 2.2.2 - **Cor:** Branca
- 2.2.3 - **Gramatura:** 120 ± 6 g/m<sup>2</sup>
- 2.3 - **IMPRESSÃO:**
- 2.3.1 - **Logomarca/Símbolo "Olho de Boi":**
- 2.3.1.1 - **Tipo:** Auto relevo seco





2.3.1.2 - Motivo: Conforme arte

2.3.1.3 - Arte: Será entregue pela ECT ao fornecedor contratado.

2.3.2 - Código de Barras: Impressão de código de barras no verso do envelope, na cor preta, no padrão C39, contendo o código do material (9 dígitos).

#### 2.4 - DIMENSÕES:

2.4.1 - Fechado: 190 ± 1 mm x 100 ± 1 mm

2.4.2 - Aberto: 235 ± 1 mm x 230 ± 1 mm

#### 2.5 - ABAS DE CONSTRUÇÃO:

2.5.1 - Sobreposição: Mínima 10 mm

2.5.2 - Faixa de Cola:

2.5.2.1 - Largura: 6 ± 1 mm

2.5.2.2 - Aderência: Boa

2.5.2.3 - Espalhamento: Uniforme

2.6 - ABA DE FECHAMENTO: Sem faixa de cola

#### 2.7 - DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

2.7.1 - Papel: Deverá apresentar acabamento superficial liso, textura homogênea, perfil uniforme e isento de cargas estáticas, dobras, rugas, perfurações, manchas e outros defeitos que possam afetar a utilização do envelope.

2.7.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade ao original, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas, borrões ou outros quaisquer defeitos.

2.7.3 - Faixas de Cola: Não deverão apresentar falhas, descontinuidades, ondulações e/ou distorções.

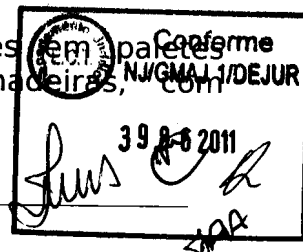
### CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

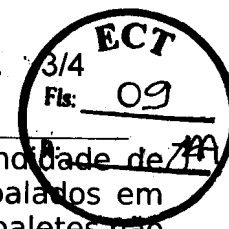
#### 3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica: Pacote com 100 envelopes.

3.1.2 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples, hermeticamente fechada, contendo 10 pacotes (1.000 envelopes).

3.1.3 - Paleta: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com





dimensões padronizadas: altura máxima de 100 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos almoxarifados da ECT.

### 3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Básica: Os pacotes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Envelopes Acondicionados.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Quantidade de Envelopes Acondicionados.

3.2.3 - Paletes: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Número do Pallet/Total do Lote;
- Quantidade de Caixas Acondicionadas.

## CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

### 4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do material com esta especificação.

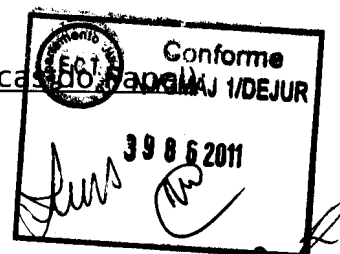
### 4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

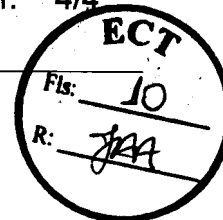
4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429.

4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características Físicas)

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope





- Nível Especial de Inspeção: S3
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características físicas do papel, definidas no tem 2.2 desta especificação.

#### 4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope
- Nível de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

#### 4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: As Normas NBR 5426 e 5429 classificam os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

### CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT Nº 101048 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 31 de outubro de 2011.

*Juliana Andalo*  
Responsável Técnico

**Juliana Alcântara Andalo**  
Analista Junior / GEIM/CESU/PIAC  
Matrícula. 8.013.155-7

*[Assinatura]*  
Aprovado pelo DEEIP  
Gerente Corporativo/DEEIP  
Matrícula 8.128.995-5

*[Assinatura]*  
Conforme  
GEIM/CESU/PIAC N/J/GMAJ 1/DEJUR  
Odarci Roque de Maia 30/10/2011  
Gerente Corporativo GEIM/CESU/PIAC  
Matrícula: 8.011.403-2  
C: 1/DF 7650/D